

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2018.02.030574

A Fundação UNIRG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em obediência ao disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 7.892/2013, na competência de Órgão Gerenciador, registra sua Intenção de Registro de Preços no âmbito municipal para a **Contratação de Empresa Especializada na Confecção e Fornecimento de Crachás de Identificação e Encadernações**, para os cursos e unidades do Centro Universitário UnirG, mediante realização de licitação pública na modalidade licitação na modalidade **PREGÃO (Presencial) - Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO- Por Item**, conforme condições, especificações e quantitativos a seguir elencados:

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DE CONSUMO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT
01	Crachá em material PVC leitoso branco, personalizado com fot, tamanho 8,5 x 5,5 cm, 4x0 cores, com presilha clips jacaré.	Un	888
02	Encadernação formato A4, com costura e colagem em capa dura, gravação na capa e no dorso do livro até 500 folhas.	Un	200
03	Encadernação em espiral formato A4 com capas protetoras até 250 folhas.	Un	300
04	Encadernação em espiral formato A4 com capas protetoras de 251 até 500 folhas.	Un	300

PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O Veículo deverá ser entregue no Almojarifado Central da Fundação UnirG, situado no Centro Administrativo da mesma, localizado na Avenida Pará, Quadra 20, Lote 01, nº 2432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi - TO.

O prazo de entrega deverá ser de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do envio da requisição pelo departamento de Compras e Suprimentos da Fundação UnirG.

Os materiais utilizados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O objeto da presente licitação, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega dos materiais, pelo fiscal de contrato e/ou servidor designado pela Fundação UnirG.

O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

Será necessário revisão da formatação do documento por parte da contratada através de apresentação de uma “prova” em papel, com a simulação da impressão a fim de

serem avaliadas por parte da Fundação UnirG no que diz respeito à qualidade da impressão, com vistas à realização de eventuais ajustes e correções conforme as especificações apresentadas neste Termo de Referência.

FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, através de rede bancária, em seis parcelas de iguais valores, em 30 (trinta) dias, após a confirmação da entrega dos veículos no Patrimônio da Fundação UnirG, mediante o Termo de Recebimento, devidamente acompanhado da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Fundação UNIRG, depois de verificada a regularidade fiscal da empresa contratada.

Nenhum pagamento será efetuado a licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza. **O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.**

Fica expressamente estabelecido que os preços registrados incluam os custos diretos e indiretos para a completa entrega dos produtos adquiridos.

A Fundação UNIRG reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da nota fiscal estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório ou os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com a especificação apresentada na proposta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos próprios da Fundação UNIRG.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 6º do Decreto nº 7.892/2013, deverão **MANIFESTAR** seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Instituição/Órgão Gerenciador, da sua Intenção de Registro de Preços - IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes do objeto, antes da realização do procedimento licitatório, sendo a **data máxima para recebimento de tal intenção dia 30 de março de 2018.**

Gurupi-TO, aos 26 dias do mês de março de 2018.

Judson Rodrigues de Santana Costa
Pregoeiro da Fundação UNIRG